

EDITAL N.º 4/2025 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais, considerando o contido no protocolado n.º 23.418.104-1,

RESOLVE

retificar o Edital n.º 2/2025 – DG/SEED, referente ao processo de seleção interno de servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEED) com a finalidade de suprir demandas e compor cadastro reserva de professores e professores pedagogos do Quadro Próprio do Magistério (QPM) e agentes educacionais II do Quadro de Funcionários da Educação Básica (QFEB) nas instituições de ensino responsáveis pela oferta da Educação de Jovens e Adultos às Pessoas Privadas de Liberdade – PPL:

1. O subitem 6.1.1.1 passa a constar com a seguinte redação:

6. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1 Professor e professor pedagogo

6.1.1 Assiduidade

6.1.1.1 Será atribuída pontuação de assiduidade ao candidato que não possuir faltas ou possuir somente faltas justificadas, registradas no período de 20/07/2023 a 17/12/2024 no dossiê histórico-funcional completo, conforme disposto no Anexo III.

2. O subitem 6.2.1.1 passa a constar com a seguinte redação:

6.2 Agente Educacional II

6.2.1 Assiduidade

6.2.1.1 Será atribuída pontuação de assiduidade ao candidato que não possuir faltas ou possuir somente faltas justificadas, registradas no período de 20/07/2023 a 17/12/2024 no dossiê histórico-funcional completo, conforme disposto no Anexo IV

3. A alínea b do subitem 6.2.2.1 passa a contar com a seguinte redação:

b) Curso de Graduação com reconhecimento legal, conforme disposto no Anexo IV;

4. O subitem 8.3 passa a constar com a seguinte redação:

8.3 O servidor convocado para assumir vaga, com registros de afastamentos para licenças médicas superiores a 30 dias, consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses), será submetido à avaliação documental para emissão de Laudo de Capacidade Laboral/Documental, que será solicitada pelo NRE à Divisão de Perícia Médica – DPM.

5. Os anexos III, IV e V passam a consta conforme segue:

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO – PROFESSOR/PEDAGOGO

CRITÉRIOS	ITENS	ESPECIFICIDADE	VALOR MÁXIMO DA PONTUAÇÃO
ASSIDUIDADE	Avaliação da assiduidade do servidor, adotando-se como critério de valor as faltas computadas no Dossiê Histórico Funcional, compreendendo o período de 20/07/2023 a 17/12/2024	Não possui faltas (injustificadas) registradas no período de 20/07/2023 a 17/12/2024 30 (trinta) pontos	30
FORMAÇÃO (será considerado apenas um dos cursos)	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> , em nível de Doutorado na área específica de atuação ou na área da educação	40 (quarenta) pontos	40
	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> , em nível de Mestrado na área específica de atuação ou na área da educação	30 (trinta) pontos	
	Certificado de Pós-graduação <i>Lato sensu</i> , em nível de Especialização em curso na área específica de atuação ou na área da educação	20 (vinte) pontos	
CARREIRA	Professor enquadrado no Nível III	Serão considerados 30 (trinta) pontos para o enquadramento neste Nível.	30
	Professor enquadrado no Nível II	Serão considerados 20 (vinte) pontos para o enquadramento neste Nível.	
	Professor enquadrado no Nível I	Serão considerados 10 (dez) pontos para o enquadramento neste	

		Nível.	
Total da pontuação			100 pontos

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO – AGENTE EDUCACIONAL II

CRITÉRIOS	ITENS	ESPECIFICIDADE	VALOR MÁXIMO DA PONTUAÇÃO
ASSIDUIDADE	Avaliação da assiduidade do servidor, adotando-se como critério de valor as faltas computadas no Dossiê Histórico Funcional, compreendendo o período de 20/07/2023 a 17/12/2024	Não possui faltas (injustificadas) registradas no período de 20/07/2023 a 17/12/2024 40 (quarenta) pontos	40
FORMAÇÃO (será considerado apenas um dos cursos)	Diploma/Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , especialização em curso em qualquer área	42 (quarenta e dois) pontos	42
	Diploma de Graduação com reconhecimento legal	30 (trinta) pontos	
CARREIRA	Enquadramento profissional	Será considerado 1 (um) ponto por classe de enquadramento.	18
Total da pontuação			100 pontos

ANEXO V

PONTUAÇÃO – PROFESSOR/PEDAGOGO (para uso do NRE)

CANDIDATO:			LF:
CEEBJA:			
COMPONENTE CURRICULAR/FUNÇÃO:			
CRITÉRIOS	ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
ASSIDUIDADE	Avaliação da assiduidade do servidor, compreendendo o período de 20/07/2023 a 17/12/2024	VALOR MÁXIMO 30 pontos	
FORMAÇÃO (será considerado	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> , em nível de Doutorado	VALOR MÁXIMO 40 pontos	

apenas um dos cursos)	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> , em nível de Mestrado	VALOR MÁXIMO 30 pontos	
	Certificado de Pós-graduação <i>Lato sensu</i> , em nível de Especialização	VALOR MÁXIMO 20 pontos	
CARREIRA	Professor enquadrado no Nível III	VALOR MÁXIMO 30 pontos	
	Professor enquadrado no Nível II	VALOR MÁXIMO 20 pontos	
	Professor enquadrado no Nível I	VALOR MÁXIMO 10 pontos	
Total da pontuação			

PONTUAÇÃO AGENTE EDUCACIONAL II (para uso do NRE)

CANDIDATO:			LF:
CEEBJA:			
CRITÉRIOS	ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
ASSIDUIDADE	Avaliação da assiduidade do servidor, compreendendo o período de 20/07/2023 a 17/12/2024	VALOR MÁXIMO: 40 pontos	
	Diploma/Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , especialização em curso em qualquer área	VALOR MÁXIMO 42 pontos	
FORMAÇÃO (será considerado apenas um dos cursos)	Diploma de Graduação com reconhecimento legal	Valor máximo 30 pontos	
CARREIRA	Enquadramento profissional	VALOR MÁXIMO 18 pontos	
TOTAL DA PONTUAÇÃO			

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Documento: **Edital42025DGSEED23.418.1041RetificacaoIIIdoEdital22025DGSEED.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Joao Luiz Giona Junior (XXX.782.139-XX)** em 10/04/2025 11:49 Local: SEED/DG/AT.

Inserido ao protocolo **23.418.104-1** por: **Alcione Marta Guralh** em: 10/04/2025 10:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3450346aaeb759c66493c5e0912a199e.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	38020/2025	 Diário Oficial Executivo		
Título	EDITAL N.º 4/2025 – DG/SEED	 Secretaria da Educação		
Órgão	SEED - Secretaria de Estado da Educação	 Edital-EX (Gratuita)		
Depositário	ALCIONE MARTA GURALH	 Edital 4-2025-DG-SEED p.rtf		
E-mail	aguralh@seed.pr.gov.br	9,88 MB		
Enviada em	10/04/2025 14:36			
Data de publicação				
 11/04/2025 Sexta-feira	Gratuita	Aprovada	10/04/25 14:36	 Nº da Edição do Diário: 11883
Histórico		TRIAGEM REALIZADA		